



Câmara Municipal de Velas

Gabinete do Presidente

DESPACHO

N.º de Registo

1285

Data

08/02/2024

Processo

Assunto: Tolerância de Ponto - Carnaval 2024

Eu, Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Velas, por meu despacho de 08 de Fevereiro de 2024, informo os Colaboradores do Município de Velas que:

-Considerando que a comemoração dos festejos carnavalescos se encontra enraizada nos hábitos da população do Concelho e é vivida de forma intensa;

-Considerando que estes festejos estão aliados à história, tradição e cultura das populações, que ao longo dos tempos tiveram o dom de as preservar;

-Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto por ocasião das referidas festividades;

-Considerando o despacho n.º 100/2024 de 22 de Janeiro de 2024, proferido por Sua Excelência o Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores concedendo tolerância de ponto no dia 13 de Fevereiro de 2024, Terça-Feira de Carnaval, aos trabalhadores da Administração Pública da Região Autónoma dos Açores;

Determino:

1. No uso da competência que me confere a alínea a) do nº2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conceder a tolerância de ponto a todos os Colaboradores desta Autarquia no dia **13 de Fevereiro de 2024**.
2. Nesse dia serão assegurados os serviços mínimos de recolha de resíduos sólidos e de abastecimento de água à população.
3. Nos termos do disposto no artigo 56º do referido Regime Jurídico, publicite-se o presente despacho, através de editais, a afixar nos locais de estilo, e no sítio da internet do Município de Velas.

Velas, 08 de Fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2024.02.08 19:58:39 -
01:00